

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Designação	Caixa TOP Julho 2015_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 3 anos, indexado à evolução de vários índices accionistas e de um Exchange Traded Fund (ETF), de Países Emergentes e de Países Desenvolvidos: - Um CabazPE composto por dois índices e um ETF, associados a Países Emergentes: Hang Seng China Enterprises Index (China), Kospi 200 Index (Coreia do Sul) e iShares MSCI Brazil Index Fund (Brasil); - Um CabazPD composto por três índices, associados a Países Desenvolvidos: S&P 500 Index (EUA), DJ Euro Stoxx 50 Index (Europa Ocidental) e Nikkei 225 Index (Japão). Na Data de Vencimento (09/07/2015), o depósito paga uma remuneração fixa de 5,50% do montante depositado (equivalente a uma TANB de 1,808%), e uma remuneração variável adicional tanto maior quanto maior for a valorização dos mercados accionistas dos Países Emergentes relativamente aos mercados accionistas dos Países Desenvolvidos, medida pelo diferencial de rentabilidade entre o pior dos activos do CabazPE e o melhor dos activos do CabazPD.
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma remuneração mínima de 5,50% (equivalente a uma TANB de 1,808%).
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> O rendimento do depósito indexado depende da evolução de vários índices e de um Exchange Traded Fund (ETF) de exposição aos mercados accionistas; estes mercados são geralmente afectados pelos seguintes riscos: • Risco Sistemático, riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis; • Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas que compõem os índices e o ETF, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	<u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Anexo I (A, B, C, D e E).
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado a clientes com alguma apetência por aplicações no mercado accionista, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento, e que pretendam obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização dos mercados accionistas dos Países Emergentes (China, Coreia do Sul e Brasil) face aos dos Países Desenvolvidos (EUA, Europa Ocidental e Japão) apurada no espaço de 3 anos, conforme os termos definidos no ponto “Remuneração”. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 09 de Julho de 2012. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 09 de Julho de 2015.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 6 de Julho de 2012) ou

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).
--	--

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Remuneração	A remuneração é composta por uma componente fixa e uma componente variável, estando a componente variável dependente da evolução de vários índices accionistas e um ETF, de países emergentes e desenvolvidos. A remuneração, “R”, corresponde à soma de 5,5% (equivalente a uma TANB de 1,808%) com a diferença (R_{Perf}) entre a performance do Activo Subjacente com menor valorização pertencente ao cabaz de países emergentes ($CabazPE$) e a performance do Activo Subjacente com maior valorização pertencente ao cabaz de países desenvolvidos ($CabazPD$), estando esta diferença (R_{Perf}) sujeita a um mínimo de 0%, a incidir sobre o montante aplicado. No Mínimo “R” será igual a 5.5% (equivalente a uma TANB de 1,808%). R é determinado de acordo com as seguintes fórmulas: $R = C \times \left[5,50\% + R_{Perf} \right]$ C é o montante depositado na Data de Início do depósito. $R_{Perf} = \text{Max}[PE - PD; 0]$ Onde: $PE = \text{Min}_{i=1,2,3} \left[\frac{CabazPE^i_{Final}}{CabazPE^i_{Inicial}} - 1 \right] \quad \text{e} \quad PD = \text{Max}_{i=1,2,3} \left[\frac{CabazPD^i_{Final}}{CabazPD^i_{Inicial}} - 1 \right]$ $CabazPE^i_{Inicial}$ é o preço oficial de fecho de cada um dos activos subjacentes do cabaz dos países emergentes ($CabazPE$) na Data de Início do depósito (09/07/2012). $CabazPE^i_{Final}$ é o preço oficial de fecho de cada um dos activos subjacentes do cabaz dos países emergentes ($CabazPE$) na Data de Observação Final (02/07/2015) $CabazPD^i_{Inicial}$ é o preço oficial de fecho de cada um dos activos subjacentes do cabaz dos países desenvolvidos ($CabazPD$) na Data de Início do depósito (09/07/2012). $CabazPD^i_{Final}$ é o preço oficial de fecho de cada um dos activos subjacentes do cabaz dos países desenvolvidos ($CabazPD$) na Data de Observação Final (02/07/2015)
-------------	--

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Fontes de referência indicativas:

	Cabaz Países Emergente (CabazPE)		Cabaz Países Desenvolvidos (CabazPD)	
i	Activo Subjacente	Código Bloomberg	Activo Subjacente	Código Bloomberg
1	Hang Seng China	HSCEI Index	S&P500	SPX Index
2	Kospi 200	KOSPI2 Index	DJ Euro Stoxx 50	SX5E Index
3	iShares MSCI Brazil	EWZ UP Index	Nikkei 225	NKY Index

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 25%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 20%. ii) <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) <u>Pessoas Singulares ou Colectivas não Residentes em território Português</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 25% (IRS e IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redacção introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 30%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor do investimento. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) índice(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) índice(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este produto; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) índice(s) subjacente(s), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do investimento) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do investimento. Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.150,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer entre 11 de Junho e 6 de Julho de 2012. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 6 de Julho de 2012), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração variável do depósito está condicionada pela evolução de dois índices e um ETF, de Países Emergentes (PE), e de três índices de Países Desenvolvidos (PD), todos com exposição aos mercados accionistas:

- Países Emergentes: Brasil, Coreia do Sul e China - o Exchange Traded Fund (ETF) iShares MSCI Brazil Index Fund (Brasil), o Kospi 200 Index (Coreia do Sul) e o Hang Seng China Enterprises Index (China);
- Países Desenvolvidos: Estados Unidos da América, Europa Ocidental e Japão – S&P 500 Index (EUA), DJ Euro Stoxx 50 Index (Europa) e o Nikkei 225 Index (Japão).

Hang Seng China Enterprises Index

O Hang Seng China Enterprises Index é um índice de referência para o mercado accionista chinês, composto por acções do tipo H**, cotadas na Hong Kong Stock Exchange e incluídas no Hang Seng Mainland Composite Index. O índice foi criado com um valor base 2000 a 3 de Janeiro 2000, e substituiu o antigo índice Hang Seng China Enterprises Index a 3 de Outubro de 2001.

<http://www.hsi.com.hk/>

**As acções do tipo H são acções de empresas com sede na China continental, que são negociadas na bolsa de valores de Hong-Kong. Muitas empresas cotam as suas acções simultaneamente no mercado de Hong-Kong e numa das bolsas de valores da China continental, e frequentemente existem diferenças significativas entre o preço das acções do tipo H e o preço das acções do tipo A – acções que cotam em bolsas da China continental – para uma mesma empresa. De facto, em geral, as acções do tipo A transaccionam a preço superior às acções do tipo H, devido às restrições que o governo Chinês impõe ao investimento em acções do tipo H por parte de cidadãos chineses, e ao investimento em acções do tipo A por parte de cidadãos estrangeiros.

KOSPI 200 Index

O Kospi 200 é um índice ponderado pela capitalização de 200 ações coreanas que compõem 93% do valor de mercado total da Bolsa de Valores da Coreia do Sul. O índice foi desenvolvido com uma base de 100 a 3 de Janeiro de 1990.

<http://eng.krx.co.kr/>

iShares MSCI Brazil Index Fund

O iShares MSCI Brazil Index Fund é um Exchange Traded Fund (ETF), incorporado nos EUA e gerido pela Blackrock, que tem por objectivo proporcionar retornos de investimento que correspondam ao desempenho dos títulos negociados no mercado brasileiro, medidos pelo MSCI Brazil Index. Este ETF foi criado com base 2000 a 10 de Julho 2000.

<http://www.ishares.com/>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

O índice MSCI Brazil (Bloomberg: MXBR <Index>) é calculado pela Morgan Stanley e procura medir a performance do mercado accionista Brasileiro. O índice, denominado em Dólares Americanos é composto por 76 empresas brasileiras, e a sua composição é revista trimestralmente.

Um ETF é um fundo transaccionado em bolsa, que permite aos investidores obter exposição a um determinado índice de mercado, índice sectorial ou matéria-prima, entre outros. A gestão de um ETF limita-se, regra geral, a replicar a evolução do respectivo índice ou activo de referência. A principal vantagem do investimento num ETF reside na possibilidade de um investidor diversificar a sua carteira a um custo inferior ao dos fundos de investimento tradicionais.

S&P 500 Index

O Índice Standard and Poors 500 é um índice de capitalização ponderada de 500 ações. O Índice foi projetado para medir o desempenho da economia Americana ampla através de mudanças no valor de mercado agregado das 500 ações que representam todas as grandes indústrias. O índice foi desenvolvido com um nível básico de 10 para o período-base 1941-43.

<http://www.indices.standardandpoors.com>

DJ Euro Stoxx 50 Index

O Euro Stoxx 50 Index (Price) é um Índice de flutuação livre de mercado de capitalização ponderado de 50 empresas europeias “blue-chip” dos países participantes na UEM. O peso de cada componente é limitado a 10% da capitalização do índice de mercado de flutuação livre total. O índice foi desenvolvido com um valor base de 1000 em 31 de Dezembro de 1991.

<http://www.stoxx.com/>

Nikkei 225 Index

O Nikkei-225 Index é a média de preços ponderados das melhores 225 empresas japonesas, listadas na Primeira Seção da Bolsa de Tóquio. O Nikkei Stock Average foi publicado pela primeira vez em 16 de Maio de 1949, onde o preço médio foi JPY 176,21 com um divisor de 225.

<http://www.nni.nikkei.co.jp>

Nome do Índice / Fundo	Código Bloomberg	País	Moeda	Bolsa
Hang Seng China Enterprises Index	HSCEI <Index>	China	HKD	Hong Kong Stock Exchange
KOSPI 200 Index	KOSPI2 <Index>	Coreia do Sul	KRW	Korea Exchange
iShares MSCI Brazil Index Fund	EWZ UP <Equity>	Brasil	USD	New York Stock Exchange Arca

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

S&P 500 Index	SPX <Index>	EUA	USD	New York Stock Exchange
DJ Euro Stoxx 50 Index	SX5E <Index>	Europa	EUR	New York Stock Exchange
Nikkei 225 Index	NKY <Index>	Japão	JPY	Tokyo Stock Exchange

Em caso de eventos extraordinários (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) índice(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) índice(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este produto; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) índice(s) subjacente(s), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do investimento), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do produto, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pela ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

O Agente calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

Caracterização dos activos subjacentes:

Nome do Activo	Valores em Euros		
	Cotações nas últimas 52 semanas		
	Mais Alta	Mais Baixa	Valorização
HSCEI Index	13.317,52	8.058,58	-18,62%
KOSPI 200 Index	287,73	212,92	-7,60%
iShares MSCI Brazil Index Fund	75,64	49,25	-22,42%
S&P 500 Index	1.422,38	1.074,77	1,29%
Euro Stoxx 50 Index	2.962,89	1.935,89	-22,96%
Nikkei 225 Index	10.255,15	8.135,79	-6,26%

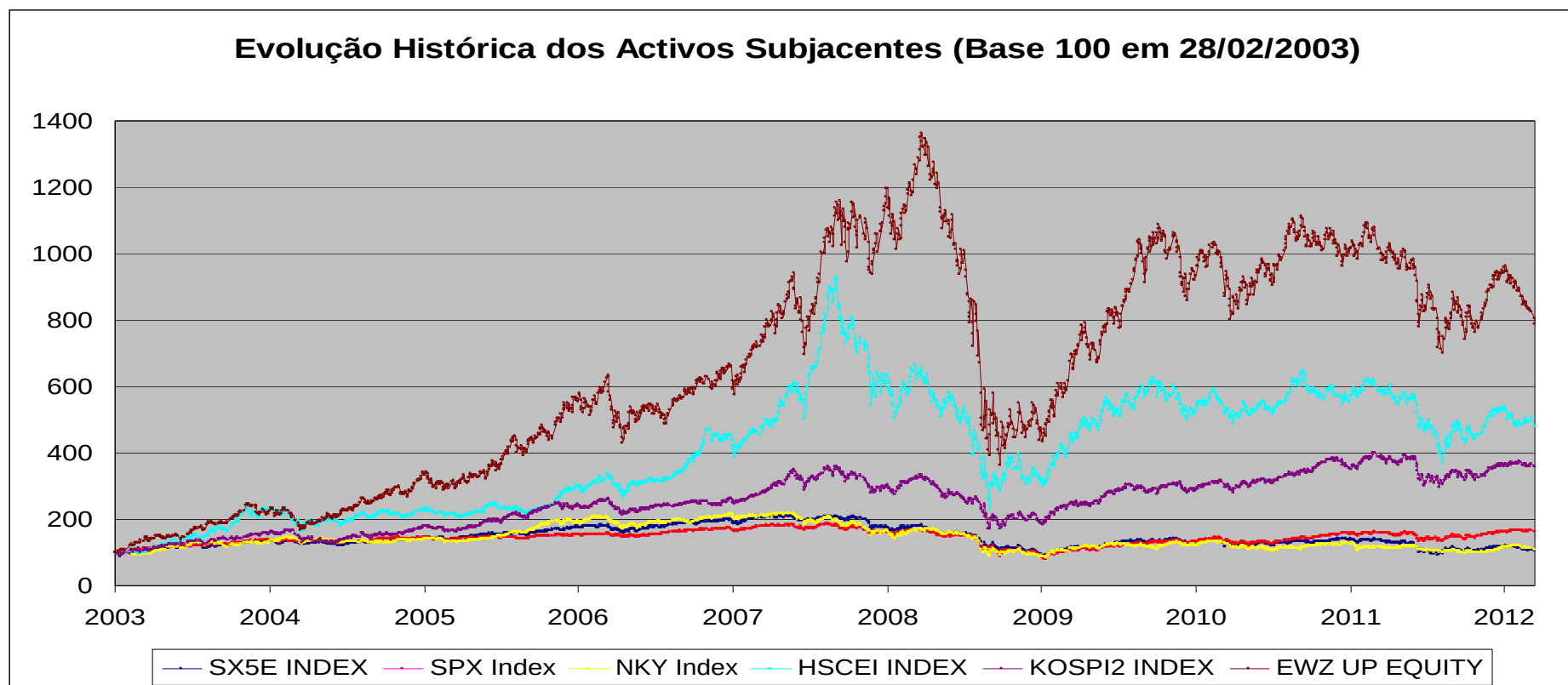
Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(B) – Evolução histórica do valor oficial de fecho dos activos subjacentes de 28/02/2003 até 08/05/2012 (base 100 em 28/02/2003)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



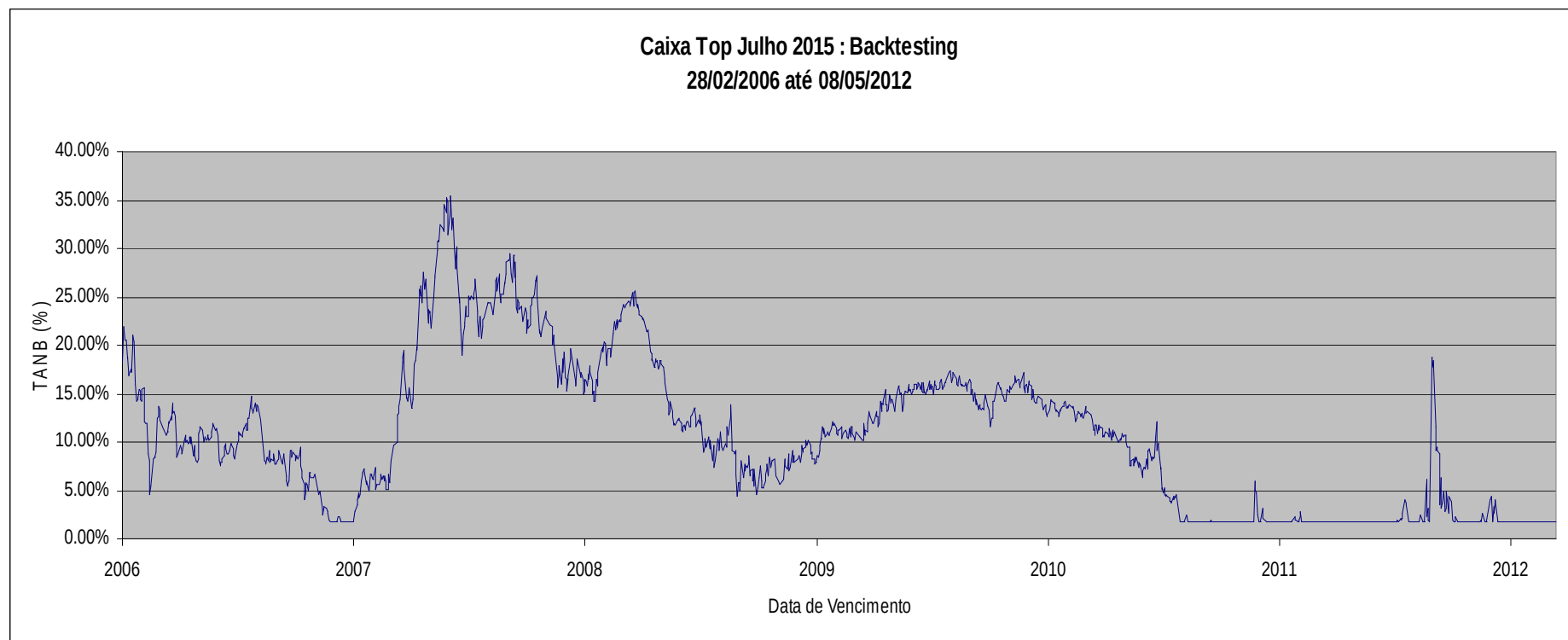
PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(C) – Backtesting - Remuneração histórica do depósito (de 28/02/2006 até 08/05/2012)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na performance dos activos subjacentes para depósitos originados entre 28/02/2003 e 08/05/2009.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(D) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (de 28/02/2006 até 08/05/2012)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na performance do preço dos activos subjacentes entre 28/02/2003 e 08/05/2009.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

Remuneração TANB (%)	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
	Desde 28/02/2006	Desde 05/01/2009
1,81%	22,96%	39,57%
1,81% - 5%	6,49%	8,21%
5% - 10%	19,32%	11,17%
10% - 20%	39,92%	41,05%
mais de 20%	12,32%	0,00%

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(E) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Activo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
HSCEI Index	-18,62%	33,19%
KOSPI 200 Index	-7,60%	27,32%
iShares MSCI Brazil Index Fund	-22,42%	32,64%
S&P 500 Index	1,29%	23,29%
Euro Stoxx 50 Index	-22,96%	29,95%
Nikkei 225 Index	-6,26%	18,59%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do activo em questão, entre 09/05/2011 e 08/05/2012

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do activo em questão, desde 09/05/2011 a 08/05/2012

Fonte: Bloomberg

Tabela de Correlações dos Índices dos últimos 12 meses

Activo Subjacente	HSCEI	KOSPI2	EWZ UP	SPX	SX5E	NKY
HSCEI Index	1	0,761	0,326	0,181	0,338	0,705
KOSPI 200 Index	0,761	1	0,305	0,244	0,325	0,795
iShares MSCI Brazil Index Fund	0,326	0,305	1	0,870	0,728	0,231
S&P 500 Index	0,181	0,244	0,870	1	0,736	0,168
Euro Stoxx 50 Index	0,338	0,325	0,728	0,736	1	0,301
Nikkei 225 Index	0,705	0,795	0,231	0,168	0,301	1

A Correlação é definida como a medida de relação linear da variação da rendibilidade entre dois activos em questão, desde 09/05/2011 a 08/05/2012

Fonte: Bloomberg